



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 126/1998

Data: 30 de novembro de 1998

CRIA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E ALTERA Nº DE VAGAS DE PROFESSORES III NO PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI MUNICIPAL 090/1997, DE 31/12/1997.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado no Plano Único de Classificação de Cargos e Empregos dos Servidores Públicos – Lei Municipal 090/1997, de 31/12/1997 o Cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, com total de 30 vagas.

Inciso 1º O cargo criado no Caput deste artigo é subdividido nas funções de:

I – Administrador Escolar – 10 vagas

II – Orientador Educacional – 10 vagas

III – Supervisor Escolar – 10 vagas

Inciso 2º – O Requisito necessário para o cargo é Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação na área da função.

Inciso 3. – O nível salarial do Especialista em assuntos Educacionais é de 15 a 24, com vencimento inicial de R\$ 559,00 (Quinhentos e cinquenta e nove reais), por 40 horas de trabalho semanal.

Art. 2º Passa de 50 (cinquenta) para 80 (oitenta) o número de vagas do Professor III.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 30 de novembro de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal